



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**  
**CNPJ: 91558650/0001-02**  
**PROJETO DE LEI Nº 0067/2014**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

**Rui Valdir Otto Brizolara**, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos valores abaixo discriminados, nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.0112-EDUCAÇÃO

05.0112364-ENSINO SUPERIOR

05.01123640052-TRANSPORTE ESCOLAR

05.011236400522.065-Transporte Escolar

3.0.0.0.00.00.00.1113-DESPESAS CORRENTES 44.246,57

3.3.0.0.00.00.00.1113-OUTRAS DESP. CORRENTES 44.246,57

3.3.30.00.00.00.1113-TRANSF.A ESTADOS E AO DF 4.246,57

3.3.30.93.00.00.1113-INDENIZ.E RESTITUIÇÕES 4.246,57

3.3.90.00.00.00.1113-APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00

3.3.90.18.00.00.1113-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 40.000,00

**Objetivo:** Aplicação e prestação de contas do recurso passe livre estudantil, de acordo com o Termo de Adesão do Programa Passe Livre Estudantil

**Art. 2º** - Servirá de recurso de que trata o artigo 1º desta lei o valor de R\$ 44.246,57(QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), proveniente do excesso de arrecadação financeira, recurso Passe Livre Estudantil, no exercício de 2014.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de outubro de 2014.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA  
Prefeito Municipal



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**  
**CNPJ: 91558650/0001-02**

***JUSTIFICATIVA***

Prezada Presidente,  
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para abrir crédito especial para aplicação e prestação de contas do recurso passe livre estudantil, com o transporte de estudantes até o município de Pelotas-RS, de acordo com o Termo de Adesão do Programa Passe Livre Estudantil.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 0067/2014, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de outubro de 2014.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA  
Prefeito Municipal